



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.
0846/2025/SEA - LEI N. 14.133/2021**

A Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina (SEA), inscrita no CNPJ sob o n.º 82.951.351/0001-42, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (DGLC), torna pública a prospecção de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, para atender às necessidades públicas referente a prestação de serviços periciais aos servidores públicos do Estado, expedindo-se o presente aviso para que todo e qualquer interessado possa CREDENCIAR imóvel de sua propriedade (ou de imóvel de terceiro para o qual tenha procuração para tal finalidade) até às **19:00 horas do dia 04 de dezembro de 2025**, desde que cumpridos os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS estabelecidos pela Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS):

Para o CHAMAMENTO do imóvel, deve o interessado remeter os documentos abaixo para a Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), por meio de mensagem eletrônica enviada ao endereço dsas@sea.sc.gov.br até às **19:00 do dia 04 de dezembro de 2025**:

I. Documento contendo a descrição detalhada do imóvel (área interna e externa, localização com ponto de referência), quantidade de salas, vagas de estacionamento, valor de locação e custos inclusos;

II. Atestado de Habite-se do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, Prefeitura Municipal e Concessionária local água e esgoto, se exigível ao uso institucional;

III. Certidão de inteiro teor de Registro de Imóveis;

IV. Cópia do Projeto arquitetônico, com as áreas do imóvel, caso existente; e

V. Fotos do imóvel.

Entende-se como requisitos necessários, aqueles condicionantes à aceitação das propostas, já os requisitos desejáveis não condicionam à aceitação das propostas, todavia serão considerados na avaliação técnica, para tomada de decisão em relação às opções de imóveis que forem ofertados.

A Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) indica que os seguintes REQUISITOS são NECESSÁRIOS nos imóveis a serem credenciados neste Edital para prospecção:

1. a área do imóvel deve apresentar no mínimo 60 m² e no máximo 80 m²;

2. o imóvel deve atender a requisitos mínimos previstos na norma de acessibilidade (NBR 9050) e no artigo 11 da Lei nº 10.098/2000 (dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida), tais como: rota acessível à edificação (rampa de acesso, plataforma elevatória, dentre outros), acessibilidade aos pavimentos superiores (ao menos um equipamento de elevação vertical), quando for o caso, dentre outros;

3. possuir unidade sanitária acessível à Pessoa Com Deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida por área de trabalho ou por andar, devendo estar completa com vaso sanitário, tampo de granito e cuba (ou lavatório), torneira especial, espelho e barras de apoio;

4. possuir vagas de estacionamento coletivas/rotativas para idoso e/ou PCD;

5. dispor de salas com metragem mínima adequadas para consultórios destinados as atividades de Médicos, devendo conter sistema de climatização no ambiente ou infraestrutura para



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE
SAÚDE DO SERVIDOR PATRIMONIAL

instalação de tal sistema, lavatório de louça e/ou cuba de inox e torneira automática ou alavanca simples.

6. possuir paredes/divisórias com isolamento acústico nas salas de Médicos;
7. dispor de espaço para atividades administrativas destinadas à confecção de laudos periciais documentais;
8. possuir espaço com infraestrutura para uma copa/refeições (pontos de água/esgoto) e lavanderia (pontos de água/esgoto para tanque ou máquina de lavar roupas);
9. possuir espaço físico suficiente necessário para uma estrutura mínima de recepção e espera;
10. adequação das instalações elétricas que possibilite a medição individualizada da área a ser locada, se necessário;
11. possuir sistema de climatização no ambiente administrativo ou infraestrutura para instalação de tal sistema e abertura nos ambientes que possibilitem a circulação e renovação do ar, garantindo a segurança sanitária em momentos necessários;
12. o imóvel deve estar provido de todas as condições de uso, incluindo portas, revestimentos, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônica e tecnológica e sinal de telefonia móvel para a adequada prestação dos serviços;
13. luminárias em quantidade suficiente à iluminação completa da área de piso e forro do padrão modular;
14. dispor de Rede lógica;
15. dispor de áreas internas e externas isentas de risco de alagamentos, inundações ou deslizamentos;
16. não apresentar trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura, nem pavimentação interna com carpete;
17. os pisos internos cerâmicos e/ou porcelanato e/ou manta vinílica;
18. Pintura uniforme em toda área;
19. possuir comprovação de que o imóvel atende aos requisitos da Lei Estadual Nº 16.157, de 07 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.908, de 09 de maio de 2022, que dispõe sobre as normas e requisitos mínimos para prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências;

A Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) indica, ainda, que os seguintes REQUISITOS são DESEJÁVEIS nos imóveis a serem credenciados neste edital para prospecção:

1. quanto à área, o imóvel deve apresentar as dimensões mencionadas, permitindo-se uma variação superior de até 5%:
 - 15 m² de escritório (área destinada ao uso administrativo, contemplando espaços para servidores e terceirizados);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE
SAÚDE DO SERVIDOR PATRIMONIAL

- 15 m² de áreas de apoio (banheiros, copa, arquivos permanentes e depósitos de mercadorias e/ou bens de consumo);

- 10 m² de áreas técnicas (espaços que abrigam equipamentos elétricos, hidráulicos, de segurança, comunicação, climatização e rede lógica, entre outros);

- 10 m² de áreas específicas (salas para consultórios médicos);

- 10 m² de áreas comuns (corredores de espera externos).

2. O imóvel deve estar localizado no município de São Miguel do Oeste/SC, preferencialmente na área central, próximo ao fluxo de transporte coletivo que possibilite acesso fácil e rápido aos pericuidados;

3. Existência de elementos de sustentabilidade, tais como, bicicletário, reaproveitamento da água da chuva, brises e/ou películas de proteção;

4. Painéis solar, dentre outros;

5. Locação da área total da edificação, evitando vários locatários no mesmo imóvel;

6. Vagas para estacionamento público;

7. Segurança contra incêndio (Central de Alarme, sonorizadores, detectores de fumaça, hidrantes, porta contra incêndio, acionadores de alarme);

8. Espaço físico para instalação futura de equipamentos de segurança (scanner e pórtico detector de metais) no hall de entrada ou de acesso aos ambientes;

9. Reservatório de Água Potável;

10. Vagas privativas de estacionamento cobertas ou não, com acesso interno ao prédio;

11. Forro modular e/ou gesso acartonado;

12. Gerador de Energia;

13. Janelas do tipo maxim-ar (para facilitar remanejamentos internos);

Quanto a DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA dos imóveis a serem credenciados neste Edital para prospecção:

1. atestado de Habite-se do CBMSC e Prefeitura;

2. o imóvel deverá estar regularizado perante os demais órgãos como, por exemplo, concessionária local de água e esgoto, concessionária de energia elétrica, com todos os documentos necessários ao seu funcionamento;

3. o imóvel deverá atender, no que for aplicável, as exigências administrativas relativas ao Plano Diretor, Código de Obras, normas de segurança (especialmente do CBMSC), meio ambiente e concessionárias públicas, dentre outras;

4. não poderão recair, sobre o imóvel a ser locado, quaisquer embaraços à sua utilização, sejam de ordem convencional, administrativa e/ou judicial.

Qualquer informação complementar ou esclarecimento podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico dsas@sea.sc.gov.br

Independentemente da quantidade de imóveis credenciados que possivelmente atendam aos requisitos mínimos exigidos neste edital, o credenciamento não implicará em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, já que se trata



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE
SAÚDE DO SERVIDOR PATRIMONIAL

unicamente de prospecção de mercado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Jaqueline Severino Amaral Dias
Diretora de Saúde do Servidor
(assinado digitalmente)

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S52F2X4T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 14/11/2025 às 13:41:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTQzOTNfMTQ2ODNfMjAyNV9TNTJGMlg0VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00014393/2025** e o código **S52F2X4T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.